



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 1.247/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à inclusão de dotações para Construção da Piscina com Vestiário, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer
278120023.1.23000	Construção da Piscina com Vestiário



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

4.4.90.51.00.00.00

Obras e Instalações

Fonte:

5 Transf. e Conv. Federais - Vinculados

Aplicação:

100.0042 Convênio Piscina

Valor:

R\$ 204.835,23

Fonte:

01 Tesouro

Aplicação:

100.0042 Convênio Piscina

Valor:

R\$ 215.164,77

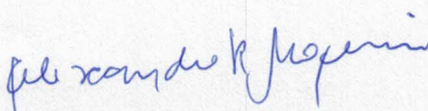
Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, sendo R\$ 204.835,23 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) pelo ingresso de transferência através do Ministério do Esporte, Convênio 790409/2013; R\$ 50.681,46 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente a contrapartida e 164.483,31 referente a serviços extra convênio.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de fevereiro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO